



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ref.: 09/02/2021**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em convocação para a realização da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS/RJ), no período das catorze horas e quarenta minutos às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala virtual da Plataforma Zoom da ADOULAS-RJ, reuniram-se pelo segmento dos usuários: conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (Associação Carioca de Distrofia Muscular – ACADIM); conselheira Júlia Daniela de Castro (Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro – FAM-RIO); conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida (Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro – ADOULAS/RJ); conselheira suplente Maria Carolina Lobão Del Castilho (Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro – ADOULAS/RJ); conselheiro Rene Monteiro de Almeida Junior (Grupo Pela Vidda – GPV/RJ); conselheiro Wilson Nilson da Rocha (Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro – FAAPERJ); conselheiro Carlos Alberto Bessa Menezes (Associação Cultural Recreativa Águia Negra – ACRAN); conselheiro Osvaldo Sérgio Mendes (Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – SINDSPREV/RJ); conselheiro suplente Roberto Oliveira de Almeida (Associação dos CAPSI do Município do Rio de Janeiro – ACAMURJ); conselheira Monica Fernandes Lahmann (União Brasileira de Mulheres – UBM/RJ); conselheiro Márcio Berman (Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0); conselheira suplente Francine Brandão (Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0); conselheiro Abílio Valério Tozini (Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1); conselheira suplente Maria Edileusa Braga Freires (Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1); conselheiro Marcello Cláudio Nunes Deodoro (Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2); conselheira Maria de Fátima Gustavo Lopes (Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1); conselheiro Ludugério Antônio da Silva (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1); conselheira Neide Maria Neres Tinoco (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2) e a conselheira suplente Sueli dos Anjos Silva dos Santos (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2). Pelo segmento dos profissionais de saúde: conselheira Caroline de Mendonça Araújo (Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro – SASERJ); conselheira Sheila Aguiar Marino (Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Rio de Janeiro – SINFERJ) e a conselheira Valeska Holst Antunes (Sindicato dos Médicos do Município do Rio de Janeiro – SINMED). Pelo segmento dos gestores/prestadores de serviços: conselheira suplente Liliane Cardoso de Almeida Leal (Secretaria Municipal de Saúde-SMS); conselheira suplente Clara Câmara Soveral Carneiro (Secretaria Municipal de Saúde-SMS); conselheira Larissa Cristina Terrezo Machado (Secretaria Municipal de Saúde-SMS) e a conselheira Carmen Sandra Portugal Nogueira (Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais – FAMAD). Pauta do Dia: Deliberação da Ata de 08/12/2020. 1. Deliberação do Processo 09/005.271/2019 – Assunto:

Credenciamento/Habilitação em Unidade Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – UFRJ – AP-3.1 – 5 minutos. 2. Deliberação do Regimento Eleitoral para eleição da Comissão Executiva e Substituto da Presidência do CMS/RJ, mandato 2021 – 60 minutos. 3. Apresentação do trabalho individual de cada Comissão Temática – 30 minutos. 4. Informes da Secretaria Executiva – 10 minutos. 5. Informes da Gestão da SMS – 10 minutos. 6. Informes do Colegiado – 5 minutos por conselheiro. A reunião teve início após a convocação às 14 horas e 40 minutos com quórum previsto no Regimento do Conselho. Coordenação: **Presidente do Conselho Maria de Fátima Gustavo Lopes**. Auxílio à Coordenação: **Comissão Executiva**: conselheiros usuários: Maria Edileusa Braga Freires e Márcio Berman. Conselheira profissional de saúde: Andrea Carneiro Almeida Silva, que justificou sua ausência nessa reunião. Conselheira gestora: Clara Câmara Soveral Carneiro. **Moderadora**: Secretária Executiva: Carmem Terezinha Gomes Sasaki. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** depois de fazer a leitura, colocou em votação a pauta, que foi aprovada por maioria simples. Prosseguindo, informou que a Ata de 08/12/2020 foi enviada via e-mail para todos os conselheiros, inclusive foi postada na página do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida, colocou-a em votação, sendo aprovada por maioria simples. **Item 1 da pauta**: Deliberação do Processo 09/005.271/2019. Assunto: Credenciamento/Habilitação em Unidade Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – UFRJ – AP 3.1. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** informou que esse processo foi enviado para os integrantes do CDS da AP 3.1 que fizeram visita a essa unidade de saúde e depois foi entregue a Comissão Executiva, que por sua vez, encaminhou ao Pleno. Prosseguindo, informou que a ata foi aprovada pelo CDS da AP-3.1 contendo toda documentação. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** disse que o processo foi encaminhado e aprovado pelo CDS da AP-3.1 e depois foi enviado para deliberação do Colegiado do CMS/RJ. Prosseguindo, colocou em votação a deliberação do processo 09/005.271/2019, que foi aprovado por maioria simples. Em seguida, a **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki** passou para o **item 2 da pauta**: Deliberação do Regimento Eleitoral para eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2021 e Substituto da Presidência do CMS/RJ. Então a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki disponibilizou o referido Regimento Eleitoral na tela de modo que ficasse visível para todos e depois a **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro** deu início a leitura dele. Após a leitura do Regimento, a **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki** disse que poderiam se inscrever no “chat”, até cinco conselheiros que, por ventura, tivessem dúvidas a respeito do Regimento lido para que, na ordem de inscrição, pudessem fazer seus questionamentos. A primeira a ter a palavra foi a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** dizendo que discorda de alguns itens e também deseja sugerir que o processo de discussão do Regimento seja apresentado antes da leitura do mesmo porque ficou com dúvidas quanto ao procedimento que ela, como conselheira, deve ter. Falou que discorda de vários itens e sabe que a Comissão Eleitoral foi quem preparou o Regimento e que, de repente, ela (a Comissão Eleitoral) poderá estar apta a lhe esclarecer do porquê ter tomado aquelas decisões para que, ao final, possam validá-lo ou não naquele fórum do Colegiado. Apontou como uma das dúvidas que tem, no item que diz respeito à utilização do grupo do WhatsApp para receber inscrição e também para votação. Entende como sendo uma coisa incongruente o fato de alguém ter que garantir um lugar indevassável para a votação presencial e, de repente, as pessoas poderem votar em aberto dentro do grupo de WhatsApp. Disse também que naquele momento, estava sem o texto do Regimento e por isso, é difícil para ela citar e apontar qual é o artigo até porque no Regimento existem vários artigos

que citam “Colégio Eleitoral no grupo do WhatsApp”, mas que ela (conselheira Morgana) não conseguiu entender em um dos artigos do Regimento o que seria esse tal Colégio Eleitoral no grupo do WhatsApp já que não existe um grupo de Colégio Eleitoral no WhatsApp, pois existe sim, o grupo do CMS/RJ e que diante desses fatos, o Regimento indica uma instância ou um local de diálogo do Conselho que até aquele momento não existia. Afirmou que para ela, não está explícito a forma como isso acontece. Pediu que mostrassem na tela o artigo 8º do Regimento para que ela possa apontar as discordâncias que tem item por item para assim colocar suas propostas. Tomando a palavra, a **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro**, pediu a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida se pode repetir a última questão que fez, pois ocorreu uma interrupção na comunicação. Então, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** disse que anotou os itens que discorda em um bloco de notas e tentará ajudar. Falou pelo que viu no Regimento, que entendeu de início que a Comissão Eleitoral decidiu fazer a eleição presencial. Então, a princípio, a eleição é presencial no dia 23 de fevereiro no auditório. O parágrafo primeiro do artigo oitavo, dispõe que a Comissão Eleitoral organizará e possibilitará que os candidatos se apresentem ao Colégio Eleitoral. Perante essas observações, entende que o horário é muito distante do outro horário e que as pessoas para assistir à Comissão Eleitoral terão que ficar uma hora esperando, pois precisarão almoçar no prédio da Prefeitura e acha que essa programação pode inviabilizar esse tipo de apresentação. Sugeriu que fosse feito num horário compacto ou então que fosse das treze horas às dezessete horas e que, nesse primeiro horário de treze horas às quatorze horas, fosse o momento de apresentação das candidaturas porque assim garantirá que todos cheguem às treze horas e ninguém precisará chegar às onze horas e ter que almoçar na Prefeitura. Disse que não tem sentido ter um horário de vácuo e chegar ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde para ficar o dia todo à disposição das onze horas às quatorze horas para assistir alguém falar ou que ela (conselheira Morgana) se apresente caso venha ser candidata. Em seguida, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** partindo para o artigo 13 do Regimento que se refere às inscrições de candidatos, disse achar que será melhor que todo o processo de inscrição seja feito via e-mail, pois entende que o grupo de WhatsApp por mais que tenha um papel de comunicação, não deve ser um lugar de inscrição porque essa inscrição pode ou não ser validada. Pode também gerar confusão entre as pessoas que frequentam o grupo e não leem com frequência se a pessoa continua ou não como candidata. Entende que a Comissão Eleitoral deve validar as inscrições antes de torná-las públicas, ficando o processo de inscrição feito exclusivamente através do e-mail e que após consolidadas e validadas, as inscrições sejam, então, direcionadas ao grupo do WhatsApp do CMS/RJ. Reforçou que entende que a inscrição para candidato de modo algum deverá ser feita pelo WhatsApp. Explicou para quem deseja ser candidato enviar a inscrição da candidatura pelo WhatsApp ou pelo e-mail não será um processo muito diferenciado, inclusive o e-mail é algo bastante utilizado. Essa é a sua sugestão: “que fosse eliminada a possibilidade de fazer a inscrição pelo WhatsApp, a não ser que a Comissão Eleitoral tenha algum motivo muito relevante para ter optado por usá-lo”. Passando ao item 15 do Regimento, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** disse que esse item deixa dúvida comentada anteriormente. Não sabia que se tratava do “Grupo de WhatsApp – Comissão Eleitoral – CMS” porque, até então, esse grupo não existe, existe o grupo CMS/RJ onde estão todos os conselheiros e, é um grupo de comunicados. Acrescentou que compreendeu que a Comissão Eleitoral dará ciência ao Colégio Eleitoral e enviará para o grupo do CMS/RJ. Porém, sugere que a ciência seja feita por e-mail e que possa enviar no grupo, mas que também seja enviada por e-mail. Que a Comissão Eleitoral envie por e-mail a lista de candidaturas para todas as pessoas, assim como seguem as convocatórias. Ou seja, a sugestão é que deem ciência no grupo CMS/RJ, mas que também envie por e-mail para todos os conselheiros quais são as candidaturas

colocadas e validadas pela Comissão Eleitoral. Sobre o artigo 16 do Regimento, disse que se trata da mesma situação que mencionou antes. Isto é, que os pedidos de impugnação e qualquer tipo de processo à Comissão Eleitoral sejam feitos por e-mail e não pelo grupo de WhatsApp, até porque um pedido de impugnação pode ser alvo de conflito de interesses. A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** acha, portanto, que isso não deve ser público porque pode expor uma ou a outra parte. Sugeriu, então, que não sejam feitos procedimentos via grupo WhatsApp para ter aquele espaço, não como fórum de decisões ou fórum de encaminhamentos, mas como um fórum de comunicados e discussões como tem sido mantido até então. Disse, ainda, tudo o que expôs é sugestão e que até aquela hora, não ouviu por parte da Comissão Eleitoral o motivo da opção pelo tema WhatsApp mas que, a princípio, tenta discordar desse lugar como um espaço de inscrição, impugnação ou de qualquer outro procedimento efetivo que possa colocar. Sobre o parágrafo único do artigo vinte, que foi a sua última contribuição, disse que está disposta a mesma situação mencionada logo no início das discordâncias que apresentou: que dá a possibilidade de as pessoas votarem via grupo do WhatsApp. Por isso, acha a maior contradição de todas as pessoas dentro do espectro da presença na eleição, terem que fazer uma votação indevassável e elas poderem votar abertamente dentro de um grupo do WhatsApp. Portanto, acha que não faz nenhum sentido a lógica do sigilo que é exigido no Regimento Eleitoral ser totalmente descumprida numa lógica do grupo do WhatsApp porque não tem como votar secretamente dentro de um grupo de WhatsApp. Sugeriu a exclusão e disse que se houver a necessidade de ter um processo de votação individual por meio eletrônico, que compreende a situação da crise sanitária de pandemia que estamos vivendo e que ele seja feito por e-mail cadastrado do conselheiro que já faz parte desse processo e que uma pessoa da Comissão Eleitoral esteja com acesso ao e-mail local e possa imprimir esse voto e entregá-lo para a apuração no momento. A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida**, também, sugeriu algo que não está presente no Regimento. Disse que, uma vez que nesse momento de pandemia existem muitas limitações e as pessoas podem não estar presentes na apresentação para ouvir as propostas das pessoas que se candidataram porque têm interesse em compor a Comissão Executiva para esse ano, sugeriu que os candidatos pudessem fazer uma breve apresentação com uma foto, um PDF e enviar para o grupo de conselheiros e que a Comissão Eleitoral se disponha a enviar essa apresentação para todos os conselheiros que, então, poderão fazer uso do seu voto. Ao final, pediu desculpas por ter se alongado na fala. A seguir, a **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro** agradeceu à conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida as observações que considerou preciosas. Disse que no dia em que discutiram sobre o Regimento Eleitoral, teria ficado um pouco insegura em relação a essa abertura ao WhatsApp e que isso ficou registrado lá. Porém, o grupo que está no processo de organização do Regimento Eleitoral convenceu-a de que seria uma necessidade por conta da dificuldade do acesso ao computador. Acrescentou que concorda que esse tipo de processo, um processo eleitoral, precisa ser preservado e que será interessante que o colega que também faz parte da Comissão Eleitoral, o Márcio, possa fazer alguma colocação porque pode ser que ele tenha outra maneira de ver e que ela (Clara Câmara Soveral Carneiro) acatará todas as observações feitas pela conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida por achá-las bem pertinentes. Prosseguindo, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria de Fátima Gustavo Lopes**, com a palavra, esclareceu que, com relação ao processo eleitoral nada será feito no grupo geral de WhatsApp. As etapas desse processo serão colocadas em um grupo criado pela Comissão Eleitoral e que terá uma pessoa da Comissão Eleitoral para receber todas as demandas e deliberações (inscrições etc.). Acrescentou que foi isso o que foi discutido na última reunião. A **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro**, com a palavra, disse pelo que entendeu, a votação será pelo grupo do CMS/RJ. **A Presidente do Conselho**

**Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** disse que deixaram escapar isso, mas é o grupo que foi criado para eles. Com a palavra, a **suplente Clara Câmara Soveral Carneiro** disse que, na verdade, entendeu que existe o grupo da Comissão Eleitoral, que é um grupo menor e que foi criado só para esse processo eleitoral. Então, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** tomou a palavra e explicou que é nesse grupo que serão recebidas as inscrições, as reivindicações e tudo isso que a conselheira Morgana falou. Em seguida, a **conselheira Valeska Holst Antunes** expôs que se as outras pessoas não estão no grupo de WhatsApp, elas não têm como postar e mandar coisas para esse grupo mais restrito e quem está fora do grupo não consegue se comunicar com ele, nesse formato como se encontra. Então, a **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki** esclareceu que os conselheiros têm o grupo do Conselho Municipal de Saúde e que eles conheceram naquele dia (o da reunião) a Comissão Eleitoral que foi votada na reunião anterior. Acrescentou o que pode sugerir é que, quando a pessoa fizer a votação pelo WhatsApp, ela o fará para uma pessoa da Comissão Eleitoral privativamente, se for o caso. E, que toda Comissão Eleitoral estará reunida na mesa e todos verão isso através dessa pessoa que poderá ser indicada na reunião que está em curso. Afirmou que esse procedimento, a princípio, será para as pessoas que estão no grupo de risco, mas se todos concordarem poderá ser feito de modo que todos tenham acesso ao envio de e-mail para votação ou alguma coisa assim específica. Que apenas estão tentando evitar que aconteça muita ausência na votação e não consigam fazer a eleição porque sabem que muita gente não está se deslocando, não está indo presencialmente a alguns lugares e, para não haver essa falta, essa ausência de conselheiros, pensaram nessa possibilidade para o grupo de risco e apenas para o grupo de risco. Lembrou que existe uma Comissão Eleitoral, mas os conselheiros poderão através de votação aprovar ou desaprovar que a eleição seja assim ou não. Confirmou que, privativamente, o conselheiro poderá mandar uma mensagem privada para uma pessoa (membro da Comissão Eleitoral) e esse membro estará junto a outros membros com acesso a isso também. Em sequência, a **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa**, com a palavra, disse que precisará se ausentar da reunião por alguns minutos, retornando logo, mas antes deseja informar como é do grupo de risco, não poderá estar presencialmente à eleição e quer deixar a sugestão de fazer a votação através do “Google Forms” que mantém o sigilo. A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida**, solicitando a palavra, disse que deseja fazer uma observação. Falou que se o Regimento Eleitoral diz que deve ter sigilo e uma pessoa sabe, então, já não há mais sigilo; seja através de qualquer via for, se a forma de votação escolhida permite que o voto seja identificado estará completamente eliminada a possibilidade de sigilo no voto. Referiu-se a sugestão formulada pela Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki a respeito do processo de votação o qual considera inviável porque a pessoa vai imprimir o WhatsApp. Como é que você comprovará esse voto dado perante o conjunto da Plenária para saber se foi aquele voto mesmo? Continuando, se a hipótese é garantir o processo de voto “on line”, então, tem que se fazer uma cédula onde o conselheiro terá que imprimir essa cédula, votar nessa cédula e mandar por e-mail sem identificação. Depois, a Comissão Eleitoral vai imprimir esses votos e incluí-los na apuração. E, ainda assim tem como descobrir quem votou em quem, mas minimiza a possibilidade de a pessoa ser devassada porque é disso que trata o Regimento. Ainda, como exemplo: disse que tem direito a quatro votos. Que a Secretária Executiva Carmem ou alguém da Comissão vai imprimir o voto dela que seguiu via WhatsApp. Consequentemente terá o telefone dela. Se imprimir o voto que seguiu via e-mail terá o e-mail. Diante dessas hipóteses perguntou como é que irão tratar do sigilo que é um item relevante do Regimento? Entende que se a votação for eletrônica tem que ser garantido o sigilo dela; tem que se encontrar um mecanismo de garantir esse sigilo, venha o voto pelo

correio ou por via e-mail em anexo e a Comissão estuda uma forma desse anexo ser impresso sem ver o que nele está registrado juntando-o aos outros e só se faz uma leitura coletiva. Explicou que se o sigilo é uma coisa importante no processo eleitoral, qualquer procedimento em que haja alguém manipulando o voto do conselheiro ou até mesmo que, para alguma comprovação tenha que imprimir o nome do votante, acha que esse mecanismo fere bastante o Regimento. Por fim, disse o que tudo expôs é uma reflexão que está trazendo. Que não tem o intuito de inviabilizar o voto de ninguém e que é para garantir o processo que está colocado. Continuando, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** disse que a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida tem razão, mas que o pensamento que a Comissão Eleitoral passou para ela (a presidente do Conselho) e para a Secretária Executiva (Carmem Sasaki) foi a preocupação de não perderem os votos e das pessoas deixarem de votar. Mencionou que a conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa que faz parte das pessoas que são do grupo do risco, dizendo que essa conselheira tem facilidade de interagir de diversas formas pela internet, como por exemplo: ela pode votar por e-mail. Entendendo o que a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida falou, perguntou como é que irão captar esse voto? Disse que pelo WhatsApp, pensaram como a Secretária Executiva do Conselho Carmem Terezinha que tem o telefone institucional e poderia apresentar esse número no grupo maior só para essas pessoas entrar e ter uma pessoa da Comissão para suprimir isso. Mas tudo cai no início. Diante disso, acha que o voto terá que ser socializado entre a Comissão que está ali e não entre os candidatos. Porém, só não sabe como fazer e foi isso que a Comissão passou para eles. Com a palavra, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** sugeriu que fosse criada uma cédula e que deixassem disponível essa cédula para os membros que não poderão votar presencialmente. Que essa cédula deverá ser preenchida, digitalizada e enviada como anexo pelo e-mail. Após, alguém terá que imprimir esses votos e eles serão lidos juntos pela Comissão Eleitoral. Explicou que a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki vai imprimir os votos e assim a Comissão Eleitoral não saberá quem votou em quem, pois a Comissão Eleitoral é feita de pares e a Carmem Sasaki é a Secretária Executiva. A **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro** perguntou se será a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki a pessoa que irá receber esses votos pelo e-mail no [comsaude@rio.rj.gov.br](mailto:comsaude@rio.rj.gov.br)? A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** disse que sim, que será a Secretária Executiva que receberá esses votos que virão como anexos e não no corpo do e-mail. Explicou dando o seguinte exemplo: no corpo do e-mail aparece - “estou enviando o meu voto. Maria Clara – ACADIM”. Esse voto da Maria Clara está anexo. Então esse anexo vem sem identificação e na hora de contar os votos as pessoas que estiverem apurando a votação não saberão se aquele voto que estão apurando é da Maria Clara porque pode ter mais alguém que votou por e-mail. Disse que isso é o mínimo de privacidade que deverá ter na hora de contar o voto na mesa. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** perguntou a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida como será essa privacidade se a pessoa encarregada de imprimir os votos enviados nos anexos dos e-mails vai colocá-los dentro da urna para serem apurados? A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** respondeu que sim, que será exatamente assim, a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki vai imprimir os votos e pô-los na urna e se o voto vier com o nome do votante, ele será anulado. Disse ainda, que tem uma outra boa sugestão: caso a pessoa queira votar remotamente, terá que avisar antes para se cadastrar como votante “on line” comunicando que faz parte do grupo de risco. Por isso, não poderá estar presente e solicitará o envio da cédula de votação com antecedência. No dia da votação a cédula é enviada para o e-mail do votante e a Comissão Eleitoral poderá, então, dizer quando abrir a votação que um número “x” de pessoas solicitou o envio da cédula por e-mail para votarem remotamente em virtude

da questão sanitária. A Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki receberá os votos, irá imprimi-los e os colocará dentro da urna e, assim, ninguém saberá quem votou em quem. Continuando, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** perguntou da possibilidade da Comissão Eleitoral ou da Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki criar um e-mail específico para essas pessoas de risco? A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** respondeu que é indiferente porque na realidade o voto tem que estar no anexo. Se você mandar o voto no corpo do e-mail, o voto está identificado. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** disse que estão ali o tempo todo falando de sigilo, então resolveu exemplificar uma situação. Contou que ela é curiosa; que abre o anexo do e-mail que recebeu o voto e fica sabendo que a conselheira Morgana Eneile não votou nela (na Fátima). Perante essa possibilidade, aventou que a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki crie um e-mail para o qual os conselheiros enviarão o comunicado de que não poderão estar de forma presencial na votação. Também, através desse e-mail a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki enviará para o conselheiro votante uma cédula na qual ele registrará o seu voto e reencaminhará, em anexo, para o mesmo e-mail no qual recebeu a cédula. Com a palavra, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** esclareceu que a questão não é se o e-mail é geral ou não. A questão é que o fato da pessoa enviar o e-mail significa que ela está presente; que se o voto ficar no corpo do e-mail na hora em que for impresso para contabilizar, ele vai para a mesa e o fiscal tem que ver esse voto. Comunicou que o conselheiro Rene Monteiro de Almeida Júnior pelo “chat”, fez uma colaboração ao informar que existe uma possibilidade no “Forms” onde o votante não aparece identificado. Entretanto, a **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** falou que sabe quando lida com um formulário em que a pessoa tem que se identificar para poder validar e mesmo assim, depois, ela consegue imprimir as respostas individuais. Na hora em que for imprimir as respostas, individualmente, o e-mail da pessoa estará lá, ou seja, não tem como imprimir a resposta individual sem imprimir o e-mail da pessoa e se existe essa forma ela nunca usou. Dirigindo-se ao conselheiro Alexandre Clementino de Oliveira, disse que isso é uma proposta, pois o que os conselheiros decidirem em compensação, não poderá de toda forma ser superior ao Regimento porque o voto é secreto. Em seguida, a **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro**, com a palavra disse que ficará mais segura porque mesmo no dia da reunião ao expor isso, com o envio de solicitação de impugnação e até mesmo a inscrição para votar à distância porque é do grupo de risco. Disse achar importante incluírem isso no edital. No caso, essas pessoas que se inscreverem para voto à distância por e-mail, não precisa ser divulgado e tem que ser por esse e-mail que já existe. Em sua opinião pode ser pelo e-mail do comsaude e não precisa criar outro ficando claro que a Secretária Executiva Carmem Terezinha estará subsidiando a Comissão Eleitoral nesse sentido porque ela tem acesso ao e-mail. A seguir, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** chamou o conselheiro **Márcio Berman** para que ele dê o parecer do que foi proposto até aquele momento. Então, o conselheiro disse que escutou as colocações feitas em relação ao Regimento Eleitoral que o grupo confeccionou durante as reuniões que ocorreram e que vê como pertinentes as colocações que a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida apresentou. Disse, ainda, que vê realmente o sigilo constar como um princípio “silar” de todo o processo eleitoral. A Comissão Eleitoral se preocupou durante a confecção do Regimento Eleitoral em criar meios para que todos os candidatos possam se apresentar durante esse momento difícil de pandemia que todos atravessam. Que foi baseado nessa preocupação que surgiu a ideia da possibilidade de na votação o voto ser apresentado via WhtasApp. Afirmou que se forem realmente ser mais rigorosos terão que limitar o processo e as dificuldades terão que ser sabidas por todos antes do processo eleitoral e as providências necessárias



tomadas para que as pessoas consigam realmente participar desse pleito. Mais uma vez afirmou que todas as colocações apresentadas pela conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida são pertinentes. O grupo se preocupou em não eliminar ninguém precocemente, muito pelo contrário, deu chance para que todos possam participar, mas se houver esse entendimento, entende que realmente faz sentido e que está de acordo com o Regimento de um processo eleitoral como deve ser observado. Reconhece que talvez devessem, realmente, restringir mais, de serem mais criteriosos para que o voto secreto seja priorizado para que, enfim, todas as etapas sejam as mais seguras possíveis e dentro do que a Lei exige porque a preocupação de todos, em todo o momento é de tornar o processo transparente, democrático e acessível a todos. Concluiu garantindo que irão cumprir o que um processo eleitoral prevê e assim, devem repensar e tentar fortalecer o processo dentro do meio sigiloso em que o voto deve ser lavrado. Prosseguindo, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** passou a palavra ao **conselheiro Abílio Valério Tozini** dizendo que, se o voto tem que ser secreto é incompatível que ele seja lavrado por alguém que não esteja em uma cabine indevassável. Entende, portanto, que não existe outra forma de tornar o voto secreto. Disse, também, que não sabe como os norte-americanos fazem aqueles que mandam o voto pelo correio porque só o fato de a cédula ser diferente, o voto já pode ser identificado. Acredita que a cédula tem que ser padrão e impressa pela Comissão Eleitoral com o mesmo formato, o mesmo tamanho, o mesmo estilo de impressão, o mesmo papel porque se não for assim o voto ficará identificado. Disse, ainda, que na humilde avaliação que faz se o voto não for feito na cabine indevassável, particularmente, não vê necessidade desse voto ser secreto. Se a pessoa quiser tornar o voto aberto é um direito dela, porém se a Lei exige que o voto seja secreto, não tem como não ser na cabine indevassável com cédula única e impressa na mesma impressora porque senão o voto ficará identificado. Citou um exemplo: a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki é uma pessoa de total confiança? Sim, respondeu o conselheiro Abílio. Que para ele é de confiança. Contudo, para quem quiser impugnar o processo eleitoral com o intuito de que ele não se concretize, poderá utilizar o argumento de que teve uma pessoa que teve acesso a alguns votos, até porque o processo é impugnável. Acrescentou que esse exemplo foi dado supondo de que exista essa pessoa que surja só para tumultuar o processo eleitoral. Se acreditarmos na boa fé de todos, existe a possibilidade de dar o direito a todos que preferem votar remotamente, de forma aberta a fazê-lo para não ter que se deslocarem até o local da votação. Disse que é um direito, mas tem que se observar o que a legislação permite nessa situação. Estamos numa situação de pandemia, uma situação sem precedentes e que a legislação também não previu, pois toda a Lei eleitoral para os Conselhos de Saúde foi elaborada para uma situação de normalidade e estamos em uma situação completamente diferente de qualquer normalidade na história da humanidade e depois dessa democratização da participação popular é a primeira vez que se faz eleições no meio de uma pandemia. Concluiu a fala dizendo se quisermos fazer um processo que não gere direitos a questionamentos dos inimigos da participação popular e da mobilização popular, o voto tem que ser exclusivamente presencial, voto na urna. Porém, se quisermos correr o risco, entende que tem de abrir o direito do voto aberto por e-mail ou por WhatsApp da forma que a maioria escolher para todos, de maneira que todos possam exercer esse direito. Acha, portanto, que o direito de um tem que ser o direito de todos e é sobre isso que a Comissão Eleitoral tem que pensar. Por fim, o **conselheiro Abílio Valério Tozini** quis tirar uma dúvida. Disse que os Conselhos Distritais, também, farão eleições para votarem nas pessoas que vão fazer parte da Comissão Executiva para 2021 e para substituto do Presidente do referido Conselho Distrital. Então, perguntou se, também, terá votação para escolha de novo representante do Conselho Distrital de Saúde no Conselho Municipal de Saúde? A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** respondeu que não, que a eleição que os



Conselhos Distritais estão fazendo é somente para a escolha dos membros da Comissão Executiva do respectivo Conselho e a escolha do substituto do presidente, também do respectivo Conselho Distrital e que o mandato dos conselheiros municipais é de quatro anos, a não ser que o conselheiro municipal por algum motivo peça para sair. Prosseguindo, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** passou a palavra à **conselheira Neide Maria Neres Tinoco** que, após cumprimentar a todos, disse que estava vendo as considerações que tinha ouvido de todos os presentes e que ela (a conselheira Neide), desde o final do ano passado tem pedido as orientações do Conselho Municipal de Saúde que está seguindo a pauta do nacional e do estadual e a presidente do Conselho Municipal de Saúde orientou, inclusive, a todos que a reunião para a eleição tem que ser feita, exclusivamente, por meio presencial. Contou que estamos vivendo um momento difícil e entendemos que alguns por questões de segurança sanitária não poderão estar presentes. Porém, existe um Regimento e uma legislação e o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 já fez sua reunião de eleição cumprindo a determinação que foi dada pelo Conselho Municipal – presencial, cumprindo as regras de ouro de segurança sanitária. Diante do que afirmara, disse que estão ali discutindo uma coisa que não é para ser discutida; que a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida tem razão naquilo que colocou quanto à questão da legitimidade e da garantia do voto secreto e que pensa como ela (a Conselheira Morgana) e está de acordo com o que ela disse. Acrescentou que pensa que devem agir conforme o que foi determinado pela Presidência do Conselho Municipal ao Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, pois o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 conseguiu realizar esse pleito. Portanto, por que os demais não conseguirão? Falou que precisam arrumar um local que tenha condição de manter o distanciamento sanitário cumprindo todas as medidas sanitárias e fazer de forma expressa para que não fiquem aglomerados e em contato. Dessa forma, conseguirão realizar o pleito com todas as medidas de segurança. Entende que tudo isso é simples e que estão ali dando muita volta por uma coisa simples. Acha que devem ser super objetivos, pois é só entrar, votar e sair. Não tem o por que ficarem aglomerados, juntos. Trata-se de uma questão de organização no momento. Sobre esse negócio de colocar o voto no WhatsApp ou no e-mail, afirmou que realmente não concorda. O Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 está de pleno acordo que sejam cumpridas as medidas normativas, conforme foi estabelecido desde o começo da conversação sobre o pleito para a realização de reunião para pleito eleitoral. Por fim, falou que está de acordo com o que a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida falou, em gênero, número e grau. Que pensa que devem cumprir a legislação, conforme foi determinado para os Conselhos Distritais, assim, também o Conselho Municipal deve cumprir. Pediu aos companheiros que avaliem porque a determinação que vai para um Conselho Distrital tem que ser cumprida por todos. Em seguida, a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** perguntou a **conselheira Valeska Holst Antunes** se ela tem alguma observação a fazer com relação ao que fora exposto e ela (a conselheira Valeska) disse que está acompanhando o debate e concorda com essa preocupação de não deixarem isso muito aberto. Que não tem muita experiência com o aplicativo “Google Forms”, mas que até onde entende a única maneira de garantir a segurança de quem está votando lá é que o voto seja nominal e a partir do momento que o voto é nominal, fica devassado, a não ser que tenha outra ferramenta que ela não conheça. Sugeriu que seja pensada a possibilidade de fazer o voto “drive thru” no sentido de ser muito rápido e com o mínimo contato, talvez, deixando a cabine de votação o mais próximo possível da entrada do prédio, alguma coisa nesse sentido porque assim as pessoas não precisarão adentrar no prédio e pegar o elevador. Em seguida, a **suplente de conselheiro Liliane Cardoso de Almeida Leal** falou que em função das considerações que todos fizeram, realmente, a votação não tem como não ficar frágil se de fato não for presencial e se o grupo avaliar que, realmente, precisa ser

presencial, sugere que suprima essa uma hora de apresentação e que essa apresentação seja feita através de um vídeo breve ou um áudio pelo WhatsApp, pois, assim, terão a chance de se apresentar sem aglomeração, encaminhando para o grupo do WhatsApp apenas a sua apresentação como candidato. Concluiu que a eleição será presencial para não fragilizar o processo, como todos os outros companheiros, também, expuseram. A seguir, tirando uma dúvida da Presidente do Conselho Municipal de Saúde **Maria de Fátima Gustavo Lopes**, a **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki** esclareceu que essa uma hora antes, de onze até doze horas é para a Comissão Eleitoral organizar a sala de votação, colocarem a urna, organizarem a mesa, verificar a lista de quórum dos votantes, enfim de se organizarem para a votação e não para a apresentação dos candidatos. Com a palavra, a **suplente de conselheiro Liliane Cardoso de Almeida Leal**, diante desse esclarecimento, insistiu na sugestão que dera de que a apresentação se desse pelo grupo do WhatsApp e não presencial para que não haja aproximação por longo tempo. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** passou então para a conselheira que teria entendido a sugestão que ela dera e perguntou-lhe se é para os candidatos à eleição estarem presentes às treze horas para fazerem a apresentação deles pelo grupo geral do WhatsApp? A **suplente de conselheiro Liliane Cardoso de Almeida Leal** respondeu-lhe que sim, mas não necessariamente porque a apresentação poderá ser feita antes, talvez um dia antes da votação. O candidato à eleição postará no WhatsApp um breve vídeo ou um breve áudio se apresentando e se colocando como candidato. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** disse que a contribuição dada pela suplente Liliane com a sugestão apresentada foi muito boa. Prosseguindo, a **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Carmem Terezinha Gomes Sasaki** comunicou que têm que colocar em votação se o Regimento Eleitoral se manterá do jeito que foi elaborado ou se irão retirar toda parte de inscrição e de comunicação através do grupo do WhatsApp do CMS/RJ. Tomando a palavra, a **conselheira Neide Maria Neres Tinoco** disse que os interessados em se candidatar devem apresentar suas candidaturas por e-mail, mas que a apresentação é muito interessante e que fosse feita conforme sugerido e proposto pela suplente Liliane Cardoso de Almeida Leal. Acha muito boa a contribuição porque otimiza demais o trabalho e não precisam ficar em contato para que se faça a apresentação. Por fim, concluiu que a candidatura deve ser colocada de forma oficial por escrito e por e-mail. A **conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida** reiterou sua recomendação de que tudo que seguir para o grupo do WhatsApp siga, também, por e-mail porque isso garante que as pessoas não tenham como dizer que não receberam ou que não viram. Falou que precisa se retirar da reunião por causa de um compromisso assumido. Porém, deixa registrado que o seu voto é pela mudança diante das considerações que fez e depois de todas as contribuições feitas pelos conselheiros para encontrarem uma solução. Acredita que o Colegiado é excelente e conseguirá encontrar uma solução ou pelo menos na média, para garantir a maior representatividade possível sem ferir o Regimento Eleitoral e o sigilo. Com a palavra, a **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** dizendo que, infelizmente não tem como comparecer, presencialmente, à votação porque está por ordem médica afastada de todas as atividades que tem, exceto as atividades remotas. Então, perguntou se nesse caso, terá que apresentar algum atestado médico para justificar a ausência dela ou como ficará o caso das pessoas que estão totalmente impossibilitadas de vir participar de uma eleição presencial e cuja suplente também é do grupo de risco e também é portadora de doença rara. Por isso, nenhuma das duas poderá comparecer. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** perguntou à **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** se ela tem alguma objeção em divulgar o voto e a conselheira disse que não, que poderá enviá-lo pelo e-mail. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Maria de Fátima Gustavo Lopes**, então, pediu que fique registrado que, mesmo diante de mudança no Regimento Eleitoral caso venha acontecer, a conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa votará pelo e-mail. O **conselheiro Abílio Valério Tozini** perguntou à Presidente do Conselho se a conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa poderá delegar um suplente em caráter excepcional para só no dia da votação substituí-la. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** respondeu que não porque a conselheira já tem suplente para o mandato em curso. Prosseguindo, a **conselheira Valeska Holst Antunes** perguntou se a conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa poderá fazer uma procuração a um terceiro no sentido de o procurador ser somente o portador do voto dela. Que a Comissão Eleitoral mandará a cédula para a conselheira, ela a imprimirá em casa, a preencherá e entregará a alguém com uma procuração assinada por ela que vai simplesmente levar o voto. A seguir, com a palavra, a **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** disse que existe a possibilidade, conforme a conselheira Morgana Eneile Tavares de Almeida teria falado, de um “drive thru”. Falou que, se de repente houver a possibilidade de alguém da Comissão Eleitoral levar a urna até o estacionamento, ela poderá dentro do carro tentar fazer o voto dessa forma sem precisar subir de elevador para chegar à cabine de votação. Os **conselheiros Abílio Valério Tozini e Valeska Holst Antunes** disseram que acham a ideia bem legal. Inclusive o **conselheiro Abílio Valério Tozini** acrescentou que o fiscal que estiver na Prefeitura no dia da votação poderá acompanhar a urna até o estacionamento. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** concordou com a sugestão e a **conselheira Neide Maria Neres Tinoco** disse que aprova essa medida em forma de caráter excepcional. O **conselheiro Abílio Valério Tozini** disse também que aprova. A **conselheira Valeska Holst Antunes** sugeriu que fosse colocado o texto no Regimento Eleitoral informando que o conselheiro precisa, com antecedência, comunicar à Comissão Eleitoral sua necessidade de votar em sistema de “drive thru” para que a Comissão possa se organizar em relação aos procedimentos pertinentes a essa forma de votação. A seguir, conforme solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes, a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** deu início a reformulação do parágrafo único do artigo vinte do Regimento Eleitoral que passará ter a seguinte redação: “Em face da pandemia, os conselheiros e candidatos integrantes do grupo de risco poderão realizar a votação através do sistema de “drive thru” para onde será levada a urna para a votação do mesmo com a presença de fiscal”. A **conselheira Neide Maria Neres Tinoco** salientou a necessidade de fazer constar na redação ora reformulada que essa votação em “drive thru” é destinada àqueles que, comprovadamente estejam na situação do grupo de risco porque é caso específico, extraordinário e excepcional. Então, a **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** disse que já está de posse de dois atestados passados por dois médicos comprovando a impossibilidade de ela estar em locais com muitas pessoas e que poderá anexar os dois atestados para dirimir qualquer tipo de dúvida evitando, assim, problemas futuros. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes**, dirigindo-se a referida conselheira, disse-lhe que só não querem perder o voto dela. Em seguida, a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** tornou a reformular o parágrafo único do artigo vinte, inserindo a observação apontado pela conselheira Neide Maria Neres Tinoco, ficando assim reescrito: “Em face da pandemia os(as) conselheiros(as) e candidatos(as) integrantes do grupo de risco, em caráter excepcional poderão realizar a votação através de “drive thru” com a presença de fiscal, observando o horário de votação de 13h às 16h”. Com relação aos artigos 8º, 13, 15 e 16, disse que de todos será retirada toda a menção ao grupo do WhatsApp, ficando apenas tudo por e-mail institucional do Conselho Municipal de Saúde. No artigo oitavo sobre o horário de 11h às 12h, esclareceu que nesse horário a Comissão Eleitoral estará organizando a sala para votação e a apresentação dos

candidatos para o Colegiado será feita antes, através de um vídeo ou áudio enviado pelo WhatsApp. A **suplente de conselheiro Liliane Cardoso de Almeida Leal** recomendou que seja instituído um limite máximo de tempo de duração do vídeo para a apresentação do candidato aos conselheiros porque pode acontecer do candidato ficar falando meia hora. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** sugeriu que esse limite máximo fique em 3 minutos. A **suplente de conselheiro Clara Câmara Soveral Carneiro**, falou que é preciso incluir um item falando da necessidade de solicitação do voto na modalidade “drive thru”. Então, ficou acordado a inclusão de trecho no parágrafo único do artigo treze com o seguinte teor: “os pedidos para votação em “drive thru” deverão ser feitos nesse momento”. Em seguida, a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** disse que após os esclarecimentos junto a Comissão Eleitoral das mudanças no Regimento e com a retirada de toda a menção ao grupo do WhatsApp na parte de inscrição para a eleição e o acréscimo de votação no regime “drive thru” para atender às excepcionalidades, que está colocando em votação a aprovação do Regimento Eleitoral apresentado na reunião. Depois de feita a contagem dos votos, a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** anunciou que o Regimento Eleitoral foi aprovado conforme acordado em reunião no dia nove de fevereiro após as manifestações pela maioria simples do Colegiado. A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** agradeceu à Comissão Eleitoral que trabalhou muito e também a todos que deram suas contribuições. O **conselheiro Abílio Valério Tozini** perguntou se os Conselhos Distritais de Saúde que ainda não fizeram a eleição para a Comissão Executiva e Substituto do Presidente podem usar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, obviamente fazendo as adaptações nos termos que são necessárias? A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes** respondeu-lhe que sim, que podem porque é um Regimento ampliado, em nível municipal. Acrescentou que os Conselhos Distritais têm um Regimento, mas que podem, sim, também fazer a colagem. Então, o **conselheiro Abílio Valério Tozini** disse que gostou muito da sugestão do “drive thru” para os conselheiros do grupo de risco e, em seguida pediu a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki enviar para ele uma cópia do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde depois que for ajustado, conforme acordado na reunião e a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** disse, então, que vai enviar para todo o Colegiado por e-mail e também pelo grupo para que seja posteriormente publicado em Portaria como foi informado no final do requerimento.

**item 3 da pauta:** Apresentação do trabalho individual de cada Comissão Temática. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** citou todas as comissões. Com relação a Comissão de Orçamento e Finanças, a **conselheira suplente Clara Câmara Soveral Carneiro** informou que será feito um treinamento com o “Sistema DigSUS”, inclusive será feita uma reunião virtual para explicar esse Sistema e assim começar a “alimentá-lo”. O **conselheiro Ludugério Antônio da Silva** informou que enviou um ofício para a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes, para a Comissão Executiva e para o Secretário Municipal de Saúde no sentido de fazer uma reunião para tratar de dois assuntos: Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST e Comissão de Saúde Mental. Em relação a Comissão de Fiscalização da Atenção Primária de Saúde – APS, o **conselheiro Carlos Alberto Bessa Menezes** informou que receberam algumas demandas para fazer uma avaliação e análise desse processo e ainda da fiscalização que solicitaram da Atenção Primária em Saúde (APS). Afirmou ter recebido um comunicado da Comissão APS, via WhatsApp, que gerou uma solicitação acreditando que seja do CDS da AP 5.2 referente a um processo. Informou aos integrantes da Comissão APS que fica inviável uma pessoa dar sua opinião sem consultar os outros membros. Então ficaram de ver como analisarão isso juntos. Em relação ao segundo assunto, disse achar que deve colocar na pauta a mudança da gestão porque com a mudança de gestão deixaram de

fazer várias análises e algumas áreas programáticas já enviaram mas essas análises estão mais ou menos paradas. Então se os membros da Comissão da APS não se articularem para analisar o que foi enviado, ficará difícil dar um posicionamento. Em relação ao terceiro assunto ligado um pouco ao segundo, informou que as questões dessas avaliações e desse trabalho de coleta dos problemas das APS fica quase inviável, pois notou que na maioria das vezes a CAP é quem dá a sua posição de como estão as APS. Ressaltou que todos querem que o serviço funcione de acordo para que o usuário tenha os seus direitos garantidos e o seu atendimento periódico. Porém, acha que não cabe a CAP fazer avaliação para enviar aos integrantes do CMS/RJ, ao contrário, os integrantes do CMS/RJ é que têm que fazer uma avaliação do serviço que está sendo ofertado dentro das APS. Muitas avaliações que leu, acredita que a CAP elaborou esse relatório, o que é um pouco inviável, pois os integrantes do CMS/RJ estão enfrentando vários problemas sérios de estrutura, de pandemia, da falta de carro e de todos os problemas que passaram durante a antiga gestão. Com isso, não sabe como os integrantes da Comissão APS acharão um rumo e apresentar o posicionamento desses relatórios que foram enviados. Desabafou ao dizer se, talvez, estivesse outro integrante dessa comissão para dividir com ele esses temas. Para ajudar, a **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** citou além dele nominalmente os conselheiros que integram a Comissão APS: Nelson Robson Mendes de Souza, Monica Fernandes Lahmann e Wagner Gomes Bezerra. O **conselheiro Carlos Alberto Bessa Menezes** disse que deixa sua observação e vão ver o que poderão fazer daqui para frente, até porque não sabem o que vem da parte da nova gestão. Finalizando, agradeceu. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** solicitou a Comissão de Fiscalização da Atenção Primária de Saúde – APS que faça um Parecer em nome de todos e que seja enviado a Secretaria Executiva com aquilo que o conselheiro Carlos Alberto Bessa Menezes acabou de dizer para que possam resolver essa dificuldade. Ele agradeceu. Em Relação a Comissão de Doenças Raras e Negligenciadas, a **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** informou que no dia 28 de fevereiro se comemora o Dia Mundial de Doenças Raras. Os coordenadores da Aliança Rara Rio – ARAR que também compõem essa comissão, inclusive começaram oficialmente ontem através das Redes Sociais a campanha para a conscientização das doenças raras. Ontem fizeram várias postagens fazendo um histórico de suas atividades no Rio de Janeiro e a partir de amanhã, via Instagram da Aliança Rara Rio, vão começar a postar vários informes sobre as diferentes doenças raras. Para quem não sabe, informou que têm de seis a oito mil doenças raras, além de uma média de treze milhões de brasileiros afetados por umas dessas doenças, sendo oitenta por cento genéticas. Explicou que muitas pessoas não conseguem fazer o seu diagnóstico porque os profissionais da saúde têm dificuldade de identificar essas doenças. Por isso, o foco maior é na informação. E informam tudo isso através das Redes Sociais. A partir do dia de ontem foi lançada essa campanha, inclusive fizeram uma solicitação para que iluminassem a Câmara de Vereadores com as cores verde, vermelho e azul que são as cores das doenças raras. Prosseguindo, disse que ao final do mês devem ter em mãos o relatório das atividades de fevereiro em relação as doenças raras. Este relatório será depois apresentado no CMS/RJ. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** solicitou a conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa que envie o link de cada Rede Social como o Instagram para fazer a divulgação. A **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** agradeceu. **item 4 da pauta:** Informes da Secretaria Executiva. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** informou que receberam um e-mail do Conselho Nacional de Saúde no dia primeiro de fevereiro. Esse e-mail foi enviado para os conselheiros junto com o ofício Circular cinco, que reza sobre o acompanhamento da vacinação contra a Covid-19. Afirmou acreditar que todos os conselheiros receberam esse e-mail. No caso, o Conselho Nacional de Saúde considerando toda essa situação emitiu o seguinte comunicado: “O Conselho Nacional

de Saúde solicita o apoio dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e ao Conselho de Saúde do Distrito Federal no acompanhamento e na implementação efetiva da vacinação nos respectivos Estados e Municípios, estabelecendo estratégias e mecanismos para monitorarem e fiscalizar o número de doses recebidas, aplicação das doses e o número de pessoas vacinadas, incluindo a articulação com o Ministério Público e o Tribunal de Contas”. Informou quem assina o documento é a Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde, Ana Carolina Dantas Souza. Prosseguindo, disse que é só para ratificar que esse ofício foi enviado para os conselheiros e acredita que todos já tomaram conhecimento do assunto e do teor do mesmo. **Item 5 da pauta:** Informes da Gestão da SMS. A **conselheira Liliane Cardoso de Almeida Leal** justificou a ausência do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Daniel Soranz, que hoje se encontra em Brasília e deixou alguns informes para serem lidos nessa reunião. Continuando, informou que a pandemia está longe de acabar e por isso, precisam manter as medidas protetivas como o uso de máscara, o distanciamento social, lavagem das mãos e uso de álcool. Ressaltou que tudo isso, apesar da imunização, ou seja, a vacinação vai continuar por um longo tempo porque a vacina protege a todos, mas não evita a transmissão da doença. Então é preciso que todos tenham esses cuidados e muita cautela também. Informou que hoje 908 pessoas estão internadas por Covid-19, inclusive essa informação está na Rede SUS; sendo alguns casos de pessoas com agravamentos sérios e graves. Porém, há duas semanas não tem mais fila por um leito Covid-19. Então ter uma fila zerada para um leito Covid-19 traz uma esperança. Além de todas as medidas restritivas que estão sendo feitas através da prefeitura e através da SMS, o boletim epidemiológico vem mostrando isso também. A Atenção Primária em Saúde também está mostrando esse resultado na medida que estão testando e rastreando mais. Nessa semana as unidades de saúde receberam mais testes rápidos e isso faz com que a população seja rastreada e os contatos sejam rastreados, melhorando a condição clínica das pessoas e evitando assim os agravamentos, internações o que ajuda na redução dessa fila e dessa espera por um leito porque estão investindo na educação em saúde, no rastreamento e no atendimento precoce ao paciente com Covid-19. Prosseguindo, pediu ajuda de todos no combate e na prevenção. Ressaltou que vão enviar para o grupo alguns informes e links para que os conselheiros acompanhem diariamente o número de vacinados. Informou ainda para que todos façam sua parte com responsabilidade individual para o bem do coletivo. Para dar continuidade, a **conselheira Clara Câmara Soveral Carneiro** citou a importância do calendário de vacinação e, em seguida informou que gostaria de dar ciência, apesar de ser amplamente noticiado, mas para deixar registrado que em fevereiro iniciaram a vacinação de pessoas a partir de 99 anos e até o fim desse mês será feita a vacinação de idosos a partir dos 75 anos. Disse que encaminhará para o grupo um banner informativo confeccionado pela ASCOM (Assessoria de Comunicação), que traz informações bem detalhadas. Quando puder divulgarão o calendário da vacinação de idosos abaixo de 75 anos. Para reforçar, informou que os locais de vacinação são as clínicas da família e os postos de saúde que estão espalhados pela cidade do Rio de Janeiro. Esclareceu que existem outros pontos de vacinação e que estão sendo viabilizados para, justamente, diminuir ou não ter nenhum tipo de aglomeração. Então têm a possibilidade da vacinação “Drive Thru” na UERJ de segunda a sexta-feira das 9 horas às 15 horas. No Parque Olímpico do Bairro da Barra da Tijuca de segunda a sábado das 9 horas às 15 horas. E, todos os sábados das 8 horas até o meio-dia na Cidade Universitária; no CMS Belizário Penna; no CMS Manoel Guilherme da Silveira Filho; no Estádio Olímpico Nilton Santos, conhecido como Engenhão; no Parque Madureira; na Policlínica Lincoln de Freitas Filho; no Sambódromo da Marquês de Sapucaí e na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Prosseguindo, informou caso algum idoso tenha necessidade de tomar a vacina, basta levar o documento de identidade e se possível a caderneta de vacinação. Mas caso tenha algum idoso com

dificuldade de locomoção ou acamado a partir de 65 anos em diante, receberão a solicitação desse agendamento de vacinação em domicílio e para fazer o agendamento basta o responsável ou o acompanhante do idoso. Então esse responsável ou acompanhante deverá procurar a unidade de saúde de sua referência para solicitar o agendamento. Em casos de dificuldades, o agendamento também poderá ser solicitado pelo e-mail [agendamentovacinao@rio.rj.gov.br](mailto:agendamentovacinao@rio.rj.gov.br). A visitação para a vacinação será realizada em até trinta dias após a data da solicitação. Entretanto, os idosos acamados com idade de 60 até 64 anos poderão solicitar o agendamento a partir de março. A necessidade da solicitação de agendamento por e-mail supracitado deve conter o nome completo, a data de nascimento, CPF, endereço completo, telefone de contato, a condição que justifica a vacinação em domicílio e também a unidade de saúde de referência. Apesar de amplamente noticiado é necessário reforçar que foi importante estabelecer a vacinação de grupos prioritários devido os grupos serem de risco, de serem mais propensos a evoluir com internações e até óbitos. Então é estratégico vacinar porque observaram que o número de óbitos se concentra nas faixas etárias mais elevadas, de fato, de grupos de idosos. A vacinação de grupos prioritários diminuirá a pressão sobre o Sistema de Saúde (SUS), além de aumentar a qualidade e eficácia do acompanhamento desses idosos, caso adoçam. O **conselheiro Abílio Valério Tozini** perguntou qual é o número que o idoso poderá ligar para agendar a vacinação domiciliar caso tenha dificuldade de locomoção, a tal ponto que não pode ser colocado no carro para ser levado a uma unidade de saúde? A **conselheira Clara Câmara Soveral Carneiro** respondeu que encaminhará o banner que tem essa informação descrita. Nesse momento, a **conselheira Larissa Cristina Terrezo Machado** perguntou se pode contribuir e recebeu a resposta afirmativa, além de elogios. Continuando, informou que qualquer familiar de uma pessoa acamada que tenha, inclusive, dificuldade de se locomover de carro para ir ao “Drive Thru”, esse familiar poderá agendar de duas formas. A primeira é ir diretamente a uma unidade de saúde de referência, que tem uma fila própria de agendamento de visita para pacientes acamados, pois, às vezes é um paciente que já tem cadastro na unidade de saúde e já faz acompanhamento. Provavelmente já estará inserido na programação de visitas para a vacina como é o caso de pessoas que são vacinadas contra a influenza, ou seja, vacinadas contra o H1N1. A segunda se refere a casos de pacientes que não costumam utilizar as unidades de saúde, não tem cadastro e para se fazer conhecido para sua Rede e para sua equipe de saúde é necessário que um familiar faça contato. Então a vacinação poderá ser feita presencialmente na unidade de saúde, inclusive todas têm telefone fixo, mas algumas ainda estão com problemas, seja defeito no telefone ou seja por problemas de pagamento. Informou que a maioria das equipes da família têm telefone celular com WhatsApp. Também existe essa forma de contato seja por telefone ou por telefone fixo da unidade de saúde. Tem ainda o e-mail [agendamentovacinao@rio.rj.gov.br](mailto:agendamentovacinao@rio.rj.gov.br) que foi criado pela SUBPAV e garante que a pessoa conseguirá fazer contato para agendar a vacinação. Continuando, disse que a solicitação de agendamento de idosos acamados para serem vacinados em domicílio foi expressiva em todas as AP’s, mas principalmente na AP 2.1 por ter mais idosos acamados. Lembrando que a vacina domiciliar é exclusiva para idosos acamados e não para pessoas restritas ao lar. Por isso, sempre pedem que tenha uma justificativa de saúde plausível para poder solicitar o deslocamento da equipe de saúde para o domicílio. A **conselheira Clara Câmara Soveral Carneiro** disse, novamente, que vai encaminhar um banner para todos terem conhecimento, inclusive foi encaminhado junto com o boletim epidemiológico da última semana para o grupo do CMS/RJ. Informou que na sexta-feira será apresentado o boletim epidemiológico referente a essa semana, que poderá ser atualizado através de um “link” que será compartilhado com todos. Também informou que vai encaminhar o “link” do Aplicativo de Autnotificação Rio Covid-19 para que cada um faça o “download” e orientem seus familiares a fazer também. Com isso, a pessoa e seus

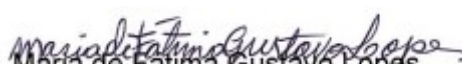


familiares, cada um pelo seu celular, serão monitorados pela equipe de referência. Ressaltou que quinze mil pessoas se autnotificaram por esse aplicativo e isso é de extrema importância para condução do caso clínico e o monitoramento é tanto do autnotificado como também de seus contatos (parentes). Para complementar, a **conselheira Larissa Cristina Terrezo Machado** disse que quando uma pessoa sente qualquer sintoma relativo a Covid-19, poderá efetuar sua autnotificação que por sua vez gera um alerta para a equipe de saúde da família. Isso acontece porque criaram um protocolo de acompanhamento dessas autnotificações a partir de critérios de riscos. Por exemplo, um paciente acima de 60 anos com comorbidade tem um risco maior de complicações decorrente de uma provável Covid-19. Então é preconizado deixar o contato telefônico ou via WhatsApp. Em geral é feito por telefone para que seja realizado, por exemplo em até 24 horas. Mas se for outro paciente, um paciente jovem que não tem comorbidade, esse contato pode ser feito mais tarde. De acordo com as classificações de risco e baseado em informações prévias, todas as autnotificações são enviadas para a unidade de saúde e os profissionais de saúde dessa unidade de saúde faz o contato telefônico e a frequência também estabelecida pelo grupo de risco pelos sintomas. Dessa forma, pode ser que o monitoramento seja realizado de 48 horas em 48 horas e em outros casos de 24 horas em 24 horas até o encerramento do caso em catorze dias. No primeiro contato telefônico serão conferidas as sintomatologias e o paciente será convidado para fazer uma avaliação clínica na unidade de saúde na qual é realizado um teste rápido na mucosa da nasofaringe para avaliar se têm ou não antígenos da Covid-19. Esclareceu que resultado sai na hora e a partir daí o caso pode ser encerrado se der negativo ou a pessoa continuará a ser acompanhada em caso de teste positivo. **Item 6 da pauta:** Informes do Colegiado. A **conselheira suplente Maria Carolina Lobão Del Castilho** informou que é da Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro e estão no grupo prioritário junto com os profissionais de saúde. Entende que ainda não há uma data para essa vacinação pela prioridade dos idosos. Informou que encaminharam um ofício para a SMS a fim de articular a vacinação das Doulas porque as mesmas não são obrigadas a se associarem. Continuando, afirmou que querem dialogar com a gestão, inclusive fizeram um pré-cadastro com as Doulas não associadas e associadas que estão em atividade. Informou ainda que o ofício contém cópias das carteirinhas das Doulas. Por isso, querem dialogar com a gestão para mais tarde articular melhor essa vacinação. Finalizando, perguntou se os membros gestores podem ajudá-las nesse diálogo para articularem essa vacinação. A **conselheira Liliane Cardoso de Almeida Leal** afirmou que vão dialogar, mas com certeza as Doulas entrarão no grupo prioritário de acordo com a faixa etária, assim como os profissionais de saúde que não estão na linha de frente contra o Covid-19. A **conselheira suplente Maria Carolina Lobão Del Castilho** explicou que não se trata de adiantar ou de prever uma data, mas apenas conversar para poderem se aproximar da SMS através da Gestão, pois é uma profissão que não é bem conhecida por outros estados e por algumas pessoas. O **conselheiro da AP 2.1 Alexandre Clementino de Oliveira** disse que deseja saber se é de praxe orientar as entidades a não comparecer na reunião do CDS da AP 2.1? Também deseja saber se o conselheiro Abílio Valério Tozini tem o direito de defesa, pois não o deixou entrar na reunião? Em relação a outro assunto, perguntou se é costume dar voto de confiança quando uma coordenadora deixa o cargo e não passa o balanço para outra que assumiu e para os conselheiros distritais? Finalizando, disse que isso não aconteceu pela terceira vez no CDS da AP 2.1. A **Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki** informou ao conselheiro que esse ponto é só para informes. O **convidado do CDS da AP 2.1 Henrique Oliveira de Brito** disse não ser conselheiro, mas convidado. Informou que foi publicado no Diário Oficial nº 232 do município da Cidade do Rio de Janeiro, dia 08/02/2021, na página 246 a fixação de despesas da Lei Orçamentária Anual. Este ponto reza sobre a administração do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde. Então foi fixado

como despesa corrente 458 mil reais e de investimento 100 mil reais, totalizando 558 mil reais. Disse que está fazendo esse informe direcionado, principalmente, a todos os conselheiros presentes para que esses recursos sejam devidamente acompanhados e aplicados na infraestrutura necessária. Inclusive foi dito por outro conselheiro, hoje, que é a infraestrutura necessária para o funcionamento do Controle Social. Prosseguindo, disse que a otimização e a eficiência da aplicação desses recursos na infraestrutura necessária do Conselho Municipal de Saúde e dos dez Conselhos Distritais. Finalizando, pediu para deixar registrado que não é conselheiro. O **conselheiro Ludugério Antônio da Silva** informou que no dia três de fevereiro foi realizada a eleição da Comissão Executiva e do substituto da presidência na AP 5.1 e que já encaminhou o ofício para o CMS/RJ. Disse para a conselheira Liliane Cardoso de Almeida Leal que enviou dois ofícios para o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Daniel Soranz e para a presidente do CMS/RJ, conselheira Maria de Fátima Gustavo Lopes, pedindo uma audiência para discutirem dois assuntos: Comissão de Saúde Mental e CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador. Finalizando, pediu encarecidamente que ela os ajude na resposta do encaminhamento feito pelos Conselhos Distritais de Saúde sobre as estruturas dos Conselhos Distritais de Saúde. O **conselheiro Márcio Berman** informou a Secretária Executiva Carmem Terezinha Gomes Sasaki que está acompanhando a senhora Mariléia Lúcio Ormond, presidente do CDS da AP 1.0 na visita ao CMS Ernesto Zeferino Tibau Júnior no bairro de São Cristóvão. Prosseguindo, disse que estiveram anteriormente na Clínica da Família Estivadores que fica perto. Mas agora vão para a Clínica da Família do Arará e da Barreira do Vasco. Não havendo mais nada a ser discutido e deliberado foi encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos e nós, **Marcelo Dionízio Gomes** e **Maria da Conceição Ramos de Carvalho** damos por lavrada a ata e assinamos em conjunto com a Presidente deste Conselho, **conselheira Maria de Fátima Gustavo Lopes**.

  
Marcelo Dionízio Gomes

  
Maria da Conceição Ramos de Carvalho

  
Maria de Fátima Gustavo Lopes